

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 03/2009

Cria o Departamento de Ciências Jurídicas(DCJ)no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ), autoriza o funcionamento do curso de Direito na cidade de Santa Rita-PB, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso das atribuições definidas no inciso III do Art. 25 do Estatuto da UFPB, tendo em vista o que consta do Processo nº 23074.012.303/09-09) e a deliberação do plenário adotada em reunião ordinária do dia 26 de maio de 2009, e

Considerando o compromisso formal assumido por esta Universidade junto ao Ministério da Educação no âmbito do Projeto Reuni;

Considerando também que um dos principais objetivos do referido projeto é o de elevar, gradualmente, a oferta de vagas para os cursos de graduação presenciais nas IFES

Considerando ainda a necessidade de se adotar uma nova organização didático-administrativa adequada à implementação dos cursos de graduação presenciais dentro da política de expansão universitária prevista pelo REUNI,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica criado o Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ), no âmbito do Centro de Ciências Jurídicas (CCJ) do Campus I.
- §1º. As atribuições e competências do DCJ-CCJ são as definidas pelo Estatuto e Regimento Geral da UFPB, no que lhes são atinentes.
- **Art. 2º** O referido Departamento funcionará na cidade de Santa Rita-PB como extensão física do CCJ, com a incubência de exercer suas atribuições para o pleno funcionamento do curso de Direito naquela localidade.

Art. 3º O artigo 15 do Estatuto da UFPB passa a vigorar com a seguinte redação:

_	"Art.15.O Campus I, sediado na cidade de João Pessoa, compreendem os seguintes Centros:
_	§ 3º Integram o Centro de Ciências Jurídicas os seguintes departamentos, tendo como atribuições o disposto no Capítulo II do Estatuto e regendo-se na forma do contido na Secção II do Regimento Geral desta Universidade:
l	
II.	

- III. Departamento de Ciências Jurídicas".
- **Art. 4º** Autoriza o funcionamento do curso de Direito na cidade de Santa Rita-PB, vinculado ao Departamento de Ciências Jurídicas (DCJ).
- § 1º. O Curso de Direito Santa Rita terá o mesmo Projeto Político Pedagógico (PPP) do atual curso de Direito existente aprovado pelo CONSEPE.
- § 2º. Para sua gestão, fica criada a Coordenação do referido curso com as competências que lhe são inerentes.
- Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.
- Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, em João Pessoa, 09 de junho de 2009.

RÔMULO SOARES POLARI Presidente